



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA DA MATRIZ, 46 - TEL.: (077) 668-2148 - CEP: 46.450-000

Lei nº 86/98

"Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Plano de Classificação de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A presente Lei estabelece normas que regem a Estrutura Administrativa e o plano de classificação de cargos de salários da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras - Bahia.

Art. 2º - Este Plano aplica-se a todos os Órgãos e funcionários da Prefeitura em atividade, respeitados os dispositivos da Constituição Federal e demais Leis pertinentes.

Parágrafo Único - O regime jurídico dos servidores desta Prefeitura é o ESTATUTÁRIO.

Art. 3º - A Estrutura Administrativa, bem como o Plano de Classificação de Cargos de Salários desta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA DA MATRIZ, 46 - TEL.: (077) 668-2148 - CEP: 46.450-000

Prefeitura compõe-se de uma parte referente às normas gerais e mais 07 (sete) anexos assim constituído:

Anexo I - Gabinete do Prefeito;

Anexo II - Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

Anexo III - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais;

Anexo IV - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos;

Anexo V - Secretaria Municipal de Saúde;

Anexo VI - Secretaria Municipal de Assistência Social;

Anexo VII - Tabela Salarial;

CAPÍTULO I

Da Organização Estrutural da Prefeitura

Art. 4º - Para operacionalizar a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, instituída por Lei, ficam criados os cargos públicos e funções gratificadas, conforme abaixo discriminado:

1 - Gabinete do Prefeito

1.1 - Chefe de gabinete

1.2 - Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA DA MATRIZ, 46 - TEL.: (077) 668-2148 - CEP: 46.450-000

1.3 - Motorista

1.4 - Assessor do Secretário

2 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

2.1 - Secretário Municipal de Administração e Finanças

2.2 - Tesoureiro

2.3 - Auxiliar de Tesouraria

2.4 - Técnico em Contabilidade

2.5 - Auxiliar de Contabilidade

2.6 - Fiscal Geral

2.7 - Secretário da J.S.M.

2.8 - Chefe da U.M.C.

2.9 - Chefe do Setor de Identificação e Emissão de CTPS

2.10 - Auxiliar de Serviços Gerais

2.11 - Digitador

2.12 - Recepcionista

2.13 - Datilografo

2.14 - Mensageiro

3 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos

3.1 - Secretário Municipal de Educação

3.2 - Professor

3.3 - Diretor de Colégio - Sede

3.4 - Vice-Diretor de Colégio - Sede

3.5 - Secretario Escolar

3.6 - Supervisor

3.7 - Coordenador Pedagógico

3.8 - Diretor de Colégio - Zona Rural

3.9 - Vice Diretor de Colégio - Zona Rural

3.10 - Chefe do SEMAE

3.11 - Motorista



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA DA MATRIZ, 46 - TEL.: (077) 668-2148 - CEP: 46.450-000

- 3.12 - Auxiliar de Serviços Gerais
- 3.13 - Adjunto de Secretário
- 3.15 - Diretor de Escolas Rurais
- 3.16 - Bibliotecários
- 3.17 - Datilógrafo
- 3.18 - Porteiro - Sede
- 3.19 - Porteiro - Zona Rural

4 - Secretaria Municipal de Saúde

- 4.1 - Secretário Municipal de Saúde
- 4.2 - Motorista
- 4.3 - Auxiliar de Enfermagem
- 4.4 - Recepcionista
- 4.5 - Auxiliar de Serviços Gerais
- 4.6 - Fiscal Sanitário
- 4.7 - Assessor do Secretário

5 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais

- 5.1 - Secretário Munci. de Obras e Serviços Municipais
- 5.2 - Chefe de Obras e Serviços Municipais
- 5.3 - Operador de Máquinas
- 5.4 - Motorista
- 5.5 - Gari
- 5.6 - Mecânico
- 5.7 - Assistente de Mecânico
- 5.8 - Chefe do Serviço de Abastecimento de Água
- 5.9 - Auxiliar do Serviço de Abastecimento de Água
- 5.10 - Encarregado do Cemitério
- 5.11 - Fiscal de Limpeza Pública
- 5.12 - Guarda do Mercado
- 5.13 - Jardineiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA DA MATRIZ, 46 - TEL.: (077) 668-2148 - CEP: 46.450-000

6 - Secretaria Municipal de Assistência Social

6.1 - Secretário Municipal de Assistência Social

6.2 - Auxiliar de Serviços Gerais

6.3 - Assistente Social

6.4 - Motorista

Art. 5º - A função gratificada é constituída das funções de chefia, secretaria e assessoria, estabelecida nesta Lei.

Parágrafo Único - O servidor designado para o exercício da função gratificada terá direito a perceber, além dos vencimentos a gratificação correspondente a essa função.

Art. 6º - Os cargos em Comissão são constituídos das funções de exclusiva confiança do Prefeito Municipal com atribuições de complexidade e de responsabilidade superiores, constantes nas tabelas anexas.

§ 1º - O preenchimento de cargos de confiança da Administração Municipal será feita pelo chefe do Poder Executivo, preferencialmente dentre funcionários da Prefeitura.

§ 2º - O funcionário designado para o exercício de cargo de confiança perceberá os vencimentos estabelecidos nesta Lei para respectivo cargo, conforme Tabelas Anexas.

Art. 7º - São considerados de confiança e de provimento em comissão os cargos e funções, abaixo relacionados:

1 - Gabinete do Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA DA MATRIZ, 46 - TEL.: (077) 668-2148 - CEP: 46.450-000

1.1- Cargos em comissão

- 1.1.1 - Chefe de Gabinete
- 1.1.2 - Secretário de Administração
- 1.1.3 - Assessor do Secretário

2 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

2.1-Cargos em comissão

- 2.1.1 - Secretário de Administração e Finanças
- 2.1.2 - Fiscal Geral
- 2.1.3 - Tesoureiro
- 2.1.4 - Auxiliar de Tesouraria
- 2.1.5 - Auxiliar de Contabilidade
- 2.1.6 - Secretário da J.S.M.
- 2.1.7 - Chefe da U.M.C.
- 2.1.8 - Chefe do Posto Identificação e emissão de CTPS
- 2.1.9 - Fiscal de Tributação

3 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos

3.1 - Cargos em comissão

- 3.1.1 - Secretário de Educação
- 3.1.2 - Diretor
- 3.1.3 - Vice - Diretor
- 3.1.4 - Secretario Escolar
- 3.1.5 - Diretor de Escolas Rurais
- 3.1.6 - Chefe do SEMAE
- 3.1.7 - Supervisor
- 3.1.8 - Coordenador Pedagógico

4 - Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA DA MATRIZ, 46 - TEL.: (077) 668-2148 - CEP: 46.450-000

4.1 - Cargos em Comissão

4.1.1 - Secretário de Saúde

4.1.2 - Assessor do Secretário

5 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

5.1 - Cargos em comissão

5.1.1 - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

5.1.2 - Chefe de Obras e Serviços

5.1.3 - Chefe dos Serviços de Abastecimento de Água

6 - Secretaria Municipal de Assistência Social

6.1 - Cargos em comissão

6.1.1 - Secretário Municipal de Assistência Social

CAPÍTULO II

Da Competência

Seção I

Do Gabinete do Prefeito

Art. 8º - O Gabinete do Prefeito, tem por finalidade:

I - Prestar assistência ao chefe do Executivo em suas relações políticas-administrativas com os Municípios, Órgãos, Entidades Públicas e Privadas, Associações de classe:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA DA MATRIZ, 46 - TEL.: (077) 668-2148 - CEP: 46.450-000

II - Preparar e expedir a correspondência do Prefeito;

III - Preparar, registrar, publicar e expedir atos do Prefeito;

IV - Realizar as atividades de relações públicas da Prefeitura;

V - Organizar, numerar e manter sob sua responsabilidade os originais de leis, decretos, portarias e outros atos normativos pertinentes ao Executivo Municipal.

Seção II

Da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Art. 9º - A secretaria da Administração e Finanças tem por finalidade:

I - Executar atividades relativas ao recrutamento, a seleção, ao treinamento, aos controles funcionais, aos exames de saúde e aos demais assuntos relacionados com pessoal;

II - Fiscalizar as licitações para obras e serviços necessários as atividades da Prefeitura;

III - Executar atividades relativas a padronização, aquisição, guarda e distribuição de controle de material utilizado na Prefeitura;

IV - Executar atividades relativas ao tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos bens móveis e instalações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA DA MATRIZ, 46 - TEL.: (077) 668-2148 - CEP: 46.450-000

V - Receber, distribuir, controlar o andamento e arquivar os papéis da Prefeitura;

VI - Conservar, interna e externamente, o prédio da Prefeitura, móveis e instalações;

VII - Executar a política fiscal do Município;

VIII - Elaborar, em colaboração com as demais secretarias da Prefeitura, a proposta orçamentária anual e a do orçamento plurianual de investimento, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo governo municipal;

IX - Acompanhar, controlar a execução orçamentária;

X - Cadastrar, lançar e arrecadar as receitas municipais e fazer a fiscalização tributária;

XI - Receber, pagar, guardar e movimentar o dinheiro e outros valores do Município;

XII - Preparar os Balancetes, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, relatório final e as prestações de contas;

XIII - Prestar assessoramento ao prefeito em matéria de planejamento, organização, coordenação, controle e avaliação das atividades desenvolvida pela Prefeitura;

XIV - Elaborar atividades e promover a execução dos Planos Municipais de Desenvolvimento.

XV - Manter atualizado o controle patrimonial dos bens do Município;

Seção III



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA DA MATRIZ, 46 - TEL.: (077) 668-2148 - CEP: 46.450-000

Da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais

*Art. 10 - A secretaria Municipal de
Obras e Serviços Públicos, tem por finalidade:*

*I - Executar atividades concernentes a construção e conservação
de obras públicas municipais e instalações para prestação de
serviços à comunidade;*

*II - Executar atividades concernentes a elaboração de projetos e
obras municipais e aos respectivos orçamentos;*

*III - Manter a frota de veículos e os equipamentos de uso em
geral do povo e da administração, bem como a da guarda e
conservação;*

*IV - Executar atividades concernentes a elaboração de projetos
públicos;*

*V - Promover a construção, pavimentação e conservação de
estradas, caminhos municipais e vias urbanas;*

VI - Fiscalizar o transporte coletivo;

*VII - Organizar e fiscalizar juntamente com os órgãos estaduais,
o trânsito na sede e nos distritos do Município;*

VIII - Manter atualizado o cadastro de imóveis do Município;

*IX - Fiscalizar o cumprimento de normas de construção
particular, zoneamento, loteamento e código de posturas de
obras;*

X - Promover construção e conservação de parques, jardins,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA DA MATRIZ, 46 - TEL.: (077) 668-2148 - CEP: 46.450-000

praças, tendo em vista a estética urbana e a preservação do ambiente natural;

XI - Manter limpos e conservar os logradouros públicos.

Seção IV

Da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Art. 11 - A Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer tem por finalidade:

*I - Coordenar o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério. * (Lei Federal n. 9.424 de 1996 e Lei n. 9.394 de 1996, Emenda n. 14 de 1996 e Constituição Federal)*

*II - Coordenar os Conselhos Municipais de acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério; * (Lei Federal n. 9.424 de 1996 e Lei n. 9.394 de 1996, Emenda n. 14 de 1996 e Constituição Federal)*

III - Acompanhar, controlar e fiscalizar junto aos Conselhos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na sua operacionalização;

IV - Elaborar e executar projetos e propostas pedagógicas em consonância com a Lei nº. 9.394/96.

V - Auxiliar na execução dos convênios no sentido de definindo o desenvolvimento do ensino fundamental, tornando mais eficaz a aplicação dos recursos públicos destinados a educação;

VI - Organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições e seus sistemas de ensino, integrando-os às diretrizes educacionais da União e do Estado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA DA MATRIZ, 46 - TEL.: (077) 668-2148 - CEP: 46.450-000

VII - Baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;

VIII - Autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos de seu sistema de ensino;

IX - Administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros;

X - Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada diretor, vice-diretor e docente;

XI - Promover meios para recuperação dos alunos de menos rendimento escolar;

XII - Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;

XIII - Articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;

XIV - Adequar o Calendário Escolar às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto na Lei nº. 9.394 de 1996;

XV - Promover e incentivar o desporto educacional e apoio às práticas desportivas não-formais;

XVI - Promover adaptações nos conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades dos alunos da zona rural;

XVII - Atender ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA DA MATRIZ, 46 - TEL.: (077) 668-2148 - CEP: 46.450-000

XVIII - Desenvolver programas destinados a educação de jovens e adultos para aqueles que não tiveram acesso ou continuidade do ensino fundamental e médio na idade própria;

XIX - Desenvolver programas para educação infantil, primeira etapa da Educação Básica, conforme a Lei nº. 9.394 de 1996;

XX - Organizar, manter e supervisionar o acervo bibliográfico municipal;

XXI - Realizar anualmente o censo escolar e levantamento de aluno para chamada da matrícula;

XXII - Promover atividades culturais visando a valorização de suas origens.

Seção V

Da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 12 - A secretaria da Saúde e suas divisões tem por finalidade:

I - Promover o levantamento dos problemas de saúde da população do Município, identificando causas, promovendo meios da maior eficiência na prevenção e maior eficácia no tratamento das doenças;

II - Buscar interação entre o Município, Estado e Federação, na prevenção e tratamento de doenças;

III - Promover a assistência médica e odontológica;

IV - Promover campanhas de esclarecimentos e associar ao Estado para o cumprimento do calendário vacinal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA DA MATRIZ, 46 - TEL.: (077) 668-2148 - CEP: 46.450-000

V - Conceder auxílios, em caso de pobreza ou emergência, quando assim for devidamente comprovado;

VI - Coordenar o Fundo Municipal de Saúde;

VII - Elaborar o Plano Municipal de Saúde;

VIII - Acompanhar, controlar e supervisionar a operacionalização do Fundo Municipal de Saúde junto ao Conselho Municipal de Saúde;

IX - Executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como os de saúde do trabalhador urbano e rural;

X - Fiscalizar e inspecionar alimentos, compreendido o controle de seu teor nutricional, bem como bebidas e águas para consumo humano;

XI - Coordenar o Conselho Municipal de Saúde, órgão deliberativo, constituído de representantes das entidades profissionais de saúde, prestadoras de serviços sindicais, associações comunitárias e gestoras do sistema de saúde, na forma da lei;

XII - Acompanhar e supervisionar o Agente de Saúde no desempenho de suas atividades.

Seção VI

Da Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 13 - A secretaria da Assistência Social tem por finalidade:

I - Criar o Fundo municipal de Assistência Social;

II - Criar o Conselho Municipal de Assistência Social;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA DA MATRIZ, 46 - TEL.: (077) 668-2148 - CEP: 46.450-000

III - Priorizar as ações assistenciais em caráter de emergência;

IV - Garantir a assistência médica as pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária e ao mercado de trabalho;

V - Elaborar programas educativos, que visem acompanhar e proteger a maternidade e a paternidade responsáveis até o pré-período pós-natal;

VI - Criar programas, projetos e serviços que otimizem a utilização de recursos já existentes na comunidade;

VII - Apoiar e acompanhar as entidades assistenciais para que atendam as crianças tendo caráter de provisoriedade, assistindo-as em situação de abandono e maus tratos;

VIII - Capacitar recursos humanos para atuar na execução dos projetos e programas infanto-juvenil, do idoso, do deficiente, de proteção à maternidade e à família;

IX - Assessorar, supervisionar, orientar, acompanhar e cooperar financeiramente às entidades filantrópicas cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social;

X - Firmar convênios com Órgãos Estaduais, Federais, Internacionais e Não - Governamentais, parcerias com universidades para investigação da realidade social, visando uma melhor racionalização dos recursos e conseqüente elevação do padrão de qualidade das ações programadas;

XI - Estabelecer parcerias com outros órgãos públicos e privados para execução dos programas e projetos, utilizando os recursos existentes na comunidade;

XII - Promover atividades de recreação e lazer, visando a integração social da comunidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA DA MATRIZ, 46 - TEL.: (077) 668-2148 - CEP: 46.450-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO - 1

Nº DE CARGOS E FUNÇÕES	ESPECIFICAÇÃO	SALÁRIO
01	CHEFE DE GABINETE	PS 01
01	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	PS 01
01	MOTORISTA	PS 04
01	ASSESSOR DO SECRETÁRIO	PS 04



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA DA MATRIZ, 46 - TEL.: (077) 668-2148 - CEP: 46.450-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO - 2

Nº DE CARGOS E FUNÇÕES	ESPECIFICAÇÃO	SALÁRIO
01	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	PS 01
01	TESOUREIRO	PS 01
01	TECNICO EM CONTABILIDADE	PS 02
01	AUXILIAR DE TESOURARIA	PS 05
01	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	PS 03
01	FISCAL GERAL	PS 03
01	SECRETARIO DA J.S.M.	PS 05
01	CHEFE DA U.M.C.	PS 02
01	CHEFE DO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO E EMISSÃO DE CTPS	PS 03
03	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	PS 08
01	DIGITADOR	PS 05
01	DATILOGRAFO	PS 06
01	RECEPCIONISTA	PS 06
01	MENSAGEIRO	PS 08



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA DA MATRIZ, 46 - TEL.: (077) 668-2148 - CEP: 46.450-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

ANEXO - 3

Nº DE CARGOS E FUNÇÕES	ESPECIFICAÇÃO	SALÁRIO
01	SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	PS 01
01	DIRETOR DE COLEGIO - SEDE	PS 02
02	VICE-DIRETOR DE COLEGIO - SEDE	PS 04
01	DIRETOR DE COLEGIO - ZONA RURAL	PS 04
01	VICE-DIRETOR DE COLEGIO - ZONA RURAL	PS 06
01	SUPERVISOR	PS 04
01	COORDENADOR PEDAGÓGICO	PS 02
01	SECRETÁRIO ESCOLAR	PS 04
01	DIRETOR DE ESCOLAS RURAIS	PS 04
01	CHEFE DO SEMAE	PS 05
110	PROFESSOR	PS 07
71	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PS 08
04	MOTORISTA	PS 04
02	BIBLIOTECARIOS	PS 06
01	DATILOGRAFO	PS 06
02	PORTEIRO - SEDE	PS 08
01	PORTEIRO - ZONA RURAL	PS 08
03	ADJUNTO DE SECRETÁRIO	PS 05



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA DA MATRIZ, 46 - TEL.: (077) 668-2148 - CEP: 46.450-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO - 4

Nº DE CARGOS E FUNÇÕES	ESPECIFICAÇÃO	SALÁRIO
01	SECRETARIO DE SAÚDE	PS 01
01	ASSESSOR SEC. DE SAÚDE	PS 04
03	MOTORISTA	PS 04
09	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PS 06
01	RECEPCIONISTA	PS 06
01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PS 08
01	FISCAL SANITÁRIO	PS 06



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA DA MATRIZ, 46 - TEL.: (077) 668-2148 - CEP: 46.450-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

ANEXO - 5

Nº DE CARGOS E FUNÇÕES	ESPECIFICAÇÃO	SALÁRIO
01	SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	PS 01
01	CHEFE DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	PS 05
02	OPERADOR DE MÁQUINAS	PS 04
04	MOTORISTA	PS 04
15	GARI	PS 08
02	MECANICO	PS 04
02	ASSISTENTE DE MECANICO	PS 06
01	CHEFE DO SERVIÇO DE ABAST. DE ÁGUA	PS 05
02	AUXILIAR DO SERVIÇO DE ABAST. DE ÁGUA	PS 06
01	ENCARREGADO DO CEMITÉRIO	PS 08
01	FISCAL DE LIMPEZA PÚBLICA	PS 06
02	JARDINEIRO	PS 08



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA DA MATRIZ, 46 - TEL.: (077) 668-2148 - CEP: 46.450-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO - 6

Nº DE CARGOS E FUNÇÕES	ESPECIFICAÇÃO	SALÁRIO
01	SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PS 01
01	ASSISTENTE SOCIAL	PS 02
01	MOTORISTA	PS 04



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA DA MATRIZ, 46 - TEL.: (077) 668-2148 - CEP: 46.450-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

ANEXO - 7

SALÁRIO	CÓDIGO
650,00	PS 01
520,00	PS 02
390,00	PS 03
325,00	PS 04
260,00	PS 05
195,00	PS 06
143,00	PS 07
130,00	PS 08